

LEI Nº 1.554/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento em execução, com a finalidade de firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nas rubricas orçamentárias discriminadas abaixo:

02 - Prefeitura Municipal

02.03 - Sec. de Administração e Finanças

02.03.04 - Administração

02.03.04.122 - Administração Geral

02.03.04.122.0005 - Apoio à Administração Pública

02.03.04.122.0005.2032 - Convênio com o TRE/MG - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.01 - Material de consumo	4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
3.3.90.39.01 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<u>4.000,00</u>
	20.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura de Créditos Especiais, autorizados no art. 1º desta Lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02.0304.694.0005.2038-3.3.90.35.00.....20.000,00
20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 21 de junho de 2006.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal

OBS: Esta Lei foi Republicada por motivo de erro de numeração.

Brumadinho, 31 de julho de 2006.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal